



**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VITORINO/PR  
QUADRIÊNIO 2022 - 2025**

**Dezembro - 2021**

**1**



**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**MARCIO ROBERTO TIBES**

Vice-Prefeito Municipal

**FERNANDA TOMASSONI**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**CRISTIANE RAFAELA STASIAKI**

Coordenadora do CRAS

**ERECILDA DA ROCHA FRAGATA**

Coordenadora do Órgão Gestor

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>5</b>
Identificação	6
Organização administrativa	7
<b>CONTROLE SOCIAL</b>	<b>8</b>
Conselho Municipal de Assistência Social	8
Membros	10
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	11
Conselho Municipal do Idoso	11
<b>REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS</b>	<b>12</b>
Assistência Social	12
Benefícios Socioassistenciais	12
Benefício de Prestação Continuada - BPC	12
Benefícios Eventuais	13
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	14
Programa Bolsa Família – PBF	15
	16
Conselho Tutelar	17
Rede Privada de Assistência	18
<b>OBJETIVOS</b>	<b>18</b>
Objetivos Gerais	18
Objetivos Específicos	19
<b>DIRETRIZES</b>	<b>19</b>
<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>19</b>
<b>FINANCIAMENTO</b>	<b>26</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Assistência Social – PMAS apresenta o esforço para concretização da Política de Assistência Social no município de Vitorino, trazendo aspectos inovadores, no que tange ao campo dos direitos sociais.

O Plano Municipal de Assistência Social, 2022 – 2025 vêm atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CEF/88) no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei no. 8742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, Estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social.

O Plano Municipal da Assistência Social é um instrumento que contempla todos os serviços programas e projetos da Política de Assistência Social no âmbito do SUAS no município de Vitorino - PR o qual é de responsabilidade do Órgão Gestor – Secretaria Municipal de Assistência Social sua elaboração, que o submete à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social, Orçamento, Monitoramento, Avaliação, Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

Para o processo de elaboração do Plano Municipal foram realizadas reuniões com a equipe do SUAS, incluindo todos os serviços, bem como, apresentado a proposta e discutido junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O processo de elaboração do diagnóstico foi realizado através de pesquisa documental, pesquisa em sites oficiais, e dados repassados pelas

demais políticas públicas municipais e entidades sociais. Todos estes dados copilados, analisados e embasados derivaram o diagnóstico socioterritorial das áreas de maior vulnerabilidade do nosso município que serviu como base para todo o trabalho que agora será apresentado.

Este Plano Municipal parte de duas premissas básicas: aprofundar o processo de afirmação da Assistência Social enquanto Política Pública e avançar no esforço da consolidação do Sistema Democrático e Participativo no município de Vitorino – PR.

## II – IDENTIFICAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vigência: 2022 - 2025

Período de elaboração: 2021

Responsáveis pela elaboração:

Nome	Representação
Fernanda Tomassoni	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Cristiane Rafaela Stasiak	Agente Administrativo do Órgão Gestor

Colaboradores:

Nome	Representação
Cristiane Rafaela Stasiak	Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS
Bruna Strappazzon	Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
Elisandra dos Santos Zilio	Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
Terezinha de Fátima Costa	Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
Cleusa Ribeiro	Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
Marcos Tomazini	Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
Francielle Danielli	Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
Fernanda Tomassoni	Órgão Gestor
Erecilda da Rocha Fragata	Órgão Gestor
Jessica Giovanaz Garcia	Órgão Gestor
Janete Soratto	Órgão Gestor
Elenice Nether	Órgão Gestor
Rosangela Salvaterra	Órgão Gestor
Julia Turra	Conselho Tutelar
Lucia Provenci Godoi	Centro de Convivência

Nome do responsável para contato: Fernanda Tomassoni.

Telefone: (46) 991053250

E-mail: fer\_tomassoni@hotmail.com

### **IDENTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL**

Município: Vitorino - PR

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Marciano Vottri

Nível de Gestão: ( ) Inicial (X) Básica ( ) Plena

#### Porte do Município:

(X) Pequeno Porte I

( ) Pequeno Porte II

( ) Médio Porte

( ) Grande Porte

Endereço da Prefeitura

Rua: Barão de Capanema

Bairro: Centro Número: 134 CEP: 85.520-000 Telefone (46) 32271222

E-mail: [prefeitura@vitorino.pr.gov.br](mailto:prefeitura@vitorino.pr.gov.br) Site: <https://vitorino.pr.gov.br>;

### **IDENTIFICAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome do Órgão Gestor (Secretaria): Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social de Vitorino - PR

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Fernanda Tomassoni

Endereço da Secretaria: Rua Fracaro, 165 Bairro: Azulão

CEP: 85.520-000 Telefone: (46) 32271616

E-mail: [social@vitorino.pr.gov.br](mailto:social@vitorino.pr.gov.br)

### **IDENTIFICAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome do Gestor do FMAS: Marciano Vottri

Lei de Criação do FMAS: Lei Municipal n.º 521/1995

CNPJ: 13.222.976/0001-50

Fontes de Recursos: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

## IDENTIFICAÇÃO: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Presidente: BRUNA STRAPPAZZON

Possui Secretaria Executiva: (X) Sim ( ) Não

O Secretário(a) Executivo(a) possui nível superior: (X) Sim ( ) Não

Nome: Cristiane Rafaela Stasiak

Telefone: (46) 32271616 E-mail: socialvitorino@gmail.com

O CMAS é a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família:

(x) Sim ( ) Não

Endereço da Secretaria: Rua Fracaro, 165 Bairro: Azulão

CEP: 85.520-000 Telefone: (46) 32271616

E-mail: social@vitorino.pr.gov.br

### **Conselheiros Governamentais:**

<b>Nome</b>	<b>Representatividade</b>
Bruna Strappazzon	Sec. Mun. de Desenvolvimento Social
Sandra de Araujo Andrade	Sec. Mun. de Saúde
Erecilda da Rocha Fragata	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Marines Votri	Sec. Mun. de Administração / Finanças

### **Conselheiros da Sociedade Civil:**

<b>Nome</b>	<b>Segmento que representa</b>
Lenice de Fatima Ferreira de Souza	Usuário
Marlen Breciani Foscheira	Usuário
Cleide Terezinha Bortolatto	Entidade Sócio assistencial
Janete Soratto Calegari	Trabalhador de Setor

### III – DIAGNÓSTICO SOCIO TERRITORIAL

#### 31. Aspectos Gerais:

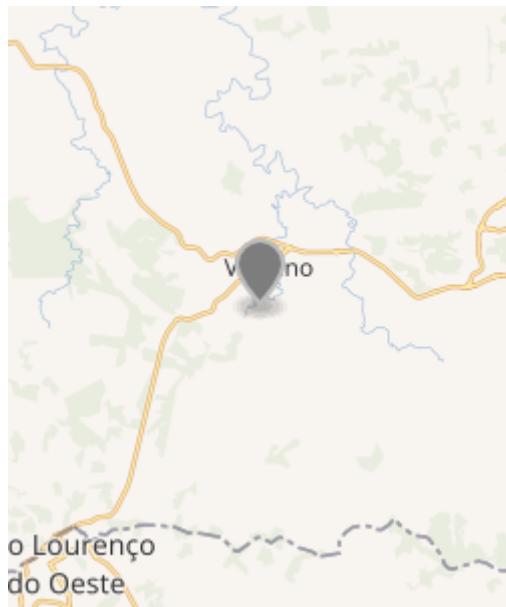
O município de Vitorino - PR está localizado na região do Sudoeste do Paraná. Sua população, conforme estimativa do IBGE para 2021 é de 6.879 habitantes, subdivididos entre área rural e urbana.

Conforme dados colhidos junto ao site, Wikipedia em 22/11/2021, “ O Município de Vitorino teve como origem um entreposto que ficava no caminho percorrido pelas tropas de burro, transportando mercadorias entre Barracão e Clevelândia, no período de 1920 a 1925. A construção da chamada Estrada Estratégica estimulou a vinda de migrantes oriundos de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, atraídos pela abundância e fertilidade da terra e pela possibilidade da exploração da madeira existente. Criado através da Lei Estadual nº. 4245, de 28 de julho de 1960, e instalado em 29 de novembro de 1961, foi desmembrado de Clevelândia.

O Município possui uma extensão territorial de 307,946 Km<sup>2</sup> , fazendo divisa com os municípios de Pato Branco, Mariópolis e Renascença e com o estado de Santa Catarina. Estando a 470 km da capital do estado, Curitiba.



Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Vitorino\\_\(Paran%C3%A1\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Vitorino_(Paran%C3%A1)), consultada em 22/11/2021.



Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Vitorino\\_\(Paran%C3%A1\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Vitorino_(Paran%C3%A1)), consultada em 22/11/2021.

O Município conta com o IDH de 0,78, com uma densidade demográfica de 21,13 habitantes por km<sup>2</sup>. A população sobrevive com uma média de 2,4 salários mínimos, dados do IBGE 2019. Conforme ainda dados do IBGE, 97,4% da população em idade escolar de 6 à 14 anos encontra-se frequentando a escola, sendo que, conforme os dados do IDEB, as séries iniciais atingiram 6,9 e o ensino fundamental atingiu 5,00.

Conforme dados consultados junto a sites oficiais, o PIB municipal per capita em 2018 foi de R\$ 52.876,69. A economia municipal esta pautada no movimento e cultivo agrícola com grande expansão na área industrial.

O município busca atender a sua população com o acesso as políticas públicas, sendo elas, política de saúde, onde consta com o atendimento por meio das Estratégias Saúde da Família, possui um posto central com pronto atendimento, quando necessário atuação em serviços de média e alta complexidade acessa-se os serviços de referência a nível regional.

No aspecto da educação, o município possui os estabelecimentos de ensino que atendem desde a creche até o segundo grau, com escolas

municipais e estaduais. No município possui ainda uma unidade da APAE. Devido a localização geográfica o município encontra-se em local de fácil acesso para o ensino profissionalizante e terceiro grau, nos municípios de Pato Branco, Palmas e Francisco Beltrão.

#### **4 - POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VITORINO - PR.**

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS define a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo uma política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Conforme a Política Nacional de Assistência social – PNAS/2004, o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, materializa o conteúdo da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e trata das condições para a extensão e universalização da proteção social dos brasileiros, através da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a organização, responsabilidade e funcionamento dos serviços e benefícios assistenciais nas três instâncias da gestão governamental.

Através da Lei Municipal n.º 521/1995, foi criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Lei 959/2017, que institui a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelos dispositivos legais mencionados.

Tomando-se por base que o SUAS que define e organiza os elementos essenciais à execução da Política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação, resultado e nomenclatura dos órgãos gestores das três esferas de governo com o termo Assistência Social.

De acordo com a PNAS/2004 é função da Assistência Social, a proteção social hierarquizada entre Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social

Especial – PSE, considerando a diversidade e a complexidade de situações que configuram vulnerabilidades e riscos sociais. As portas de entrada para o SUAS é o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, implantado em território de maior vulnerabilidade social.

Por meio da Proteção Social Básica - PSB, a Assistência Social integra serviços, programas e benefícios com o objetivo de garantir a segurança de acolhida; a segurança social de renda; a segurança do convívio ou vivência familiar, comunitária e social; a segurança do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social.

#### **4.1 Órgão Gestor.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial. A ela compete:

1. O combate às consequências geradas pela pobreza como a exclusão social, a educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população;
2. Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos na assistência social no Município.
3. Promover e coordenar as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, o apoio às atividades relacionadas a ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;
4. Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;
5. Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social;

6. Coordenar as atividades de política de proteção social básica;
7. Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade;
8. Gerir os fundos municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente;
9. Avaliar as ações das entidades sociais do Município em parceria com as Instâncias de Controle Social;
10. Execução dos demais serviços públicos Municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

A Secretaria Municipal é composta atualmente por um gestor, um gestor do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, dois auxiliares administrativos.

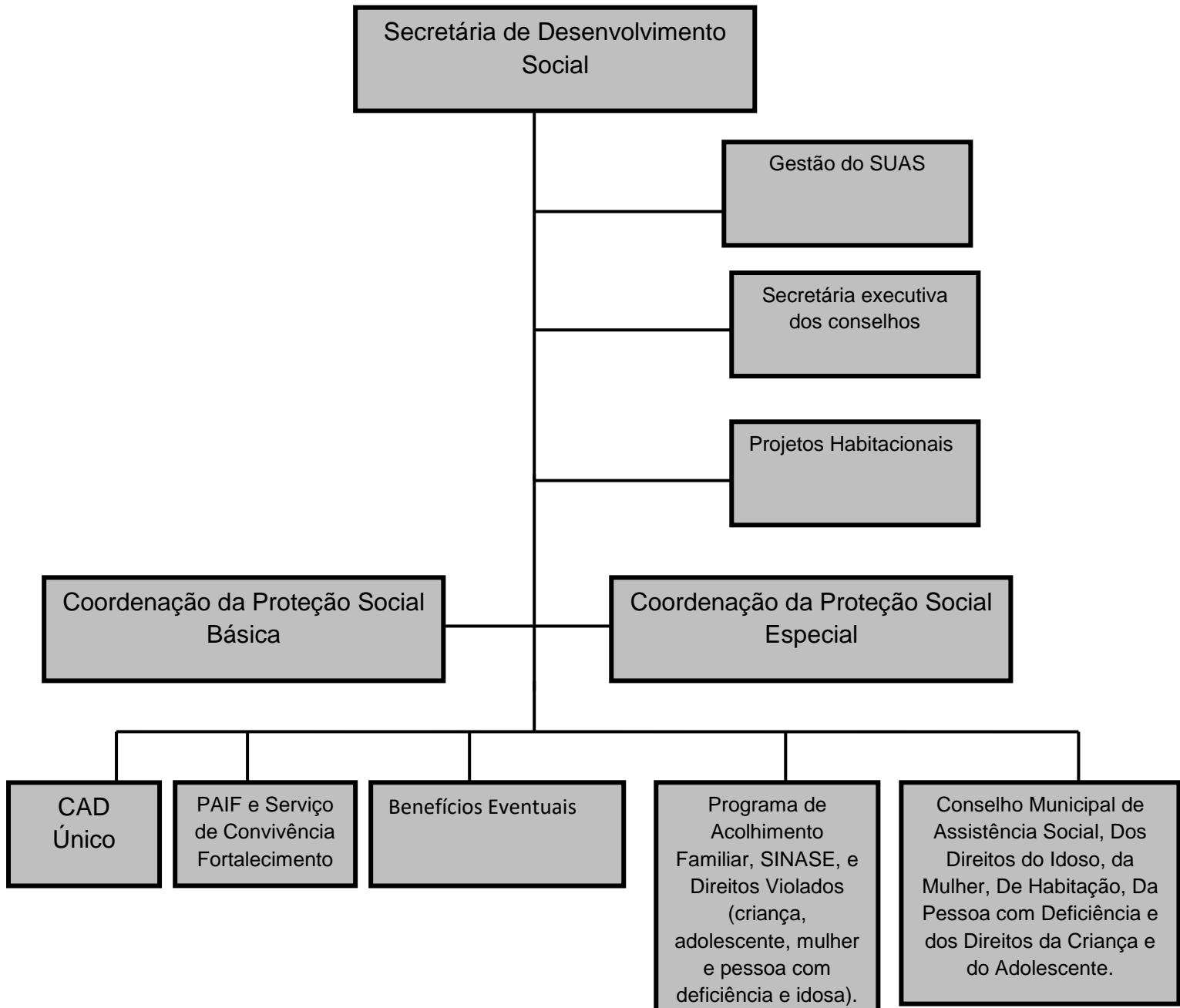
Junto a equipe do órgão gestor ainda contempla a equipe da proteção social especial de média e alta complexidade, contemplada por um coordenador pedagogo, um assistente social e um psicólogo.

Porém, pontuando especificamente as atribuições da gestão da política, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social compete:

- coordenação geral do Sistema Municipal de Assistência Social;
- cofinanciamento da Política de Assistência Social;
- formulação da Política Municipal de Assistência Social;
- organização e gestão da rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência;

- execução dos benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil;
- definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;
- definição de padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social;
- articulação com outras políticas públicas de âmbito municipal, com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social;
- supervisão, monitoramento e avaliação das ações de âmbito local;
- coordenação do Sistema Nacional de Informação, no seu âmbito de atuação;
- coordenação da elaboração de programas e projetos de assistência social no seu âmbito;
- acompanhamento e avaliação do Benefício de Prestação Continuada;
- elaboração do Relatório de Gestão;
- elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- desenvolvimento de programa de qualificação de recursos humanos para a área de assistência social;
- controle e fiscalização dos serviços prestados por todas as entidades de assistência social.

Apresentamos a seguir organograma de como estará constituída a secretaria municipal:



#### 4.2 Benefícios Assistenciais.

Os benefícios assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os benefícios assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: O Benefício de Prestação Continuada e os Benefícios Eventuais.

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.

Já os benefícios eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Em ambos os casos, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente.

O acesso aos benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos Estados.

No caso do BPC, os usuários de Vitorino - PR são acolhidos no CRAS e encaminhados a Agência do INSS de Pato Branco. Os benefícios totalizam hoje **xx** pessoas, destas **xx** são pessoas com deficiência e **xx** idosos.

Estes usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais. A porta de entrada dos benefícios eventuais é o CRAS e Órgão Gestor. Tanto o BPC quanto os benefícios eventuais necessitam de avaliação e encaminhamento do assistente social do CRAS ou do órgão Gestor.

Quanto aos benefícios eventuais, no município oferta-se o benefício eventual natalidade, funeral, situação de vulnerabilidade social temporária (alimentação, documentação, pagamentos de faturas de água e luz, auxílio

moradia) e calamidade publica, o qual está aliado ao serviço de Alta Complexidade de Calamidade Pública.

No ano de 2021 foram ofertados 980 benefícios eventuais, entre eles: natalidade, auxilio funeral, situação de vulnerabilidade social temporária e calamidade pública.

#### **4.3. Programas e projetos.**

Os programas de Assistência Social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais. Destinam-se a possibilitar o desenvolvimento de potencialidades e a construção da cidadania, atendendo necessidades e demandas diagnosticadas em nosso município. A seguir apresentaremos alguns programas e ações complementares ofertados.

- Atendimento a Pessoa Idosa: no município são atendidos pela Assistência Social 01 grupo de convivência aos idosos, totalizando em média 65 membros, através de apoio e orientação social, visando garantir uma melhor socialização e integração dos idosos.

- Atendimento a Clubes de Mães: a Secretaria de Assistência Social desenvolve ações de fortalecimento de vínculos, promove cursos de pequena duração, orientações e outros, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da mulher, fortalecer os laços e estimular a organização feminina.

#### **4.4. Serviços de cadastro único e programa Auxílio Brasil.**

Na estrutura física do CRAS, mas ligado a Secretaria Municipal de Assistência Social, localiza-se, o serviço de cadastro único e gestão do Programa Auxílio Brasil.

Conforme o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS o cadastro único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda que possuem renda mensal entre 0 a 03 salários mínimos.

Conforme o MDS ainda:

O Cadastro Único permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família.

O Governo Federal, por meio de um sistema informatizado, consolida os dados coletados no Cadastro Único. A partir daí, o poder público pode formular e implementar políticas específicas, que contribuem para a redução das vulnerabilidades sociais a que essas famílias estão expostas. (site MDS, consultado em 10/09/2013)

Já o Programa do Bolsa Família refere-se a:

(...) um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação os 16 milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior a R\$ 70 mensais e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos.

O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

Todos os meses, o governo federal deposita uma quantia para as famílias que fazem parte do programa. O saque é feito com cartão magnético, emitido preferencialmente em nome da mulher. O valor repassado depende do tamanho da família, da idade dos seus membros e da sua renda. Há benefícios específicos para famílias com crianças, jovens até 17 anos, gestantes e mães que amamentam. (site do MDS, consultado em 10/09/2013).

O Programa Auxílio Brasil é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que vem para substituir o programa Bolsa Família, a proposta é que ocorra um reajuste de 20% aos valores que os beneficiários recebiam pelo até então Bolsa Família.

Segundo dados da Gestão do Bolsa Família em Vitorino - PR no mês de novembro 276 famílias recebiam o benefício. O Cadastro Único é realizado junto à Sede do CRAS, cabe a ela também o recadastramento dos beneficiários e acompanhamento das condicionalidades da Educação e Saúde dos mesmos, através de ações articuladas entre as secretarias envolvidas.

#### **4.5. Proteção Social Básica.**

O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS é uma unidade pública de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que são um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (FECAM, 2013).

O município de Vitorino conta com uma unidade de CRAS localizada na Rua Fracaro, 165, Bairro Azulão, entretanto, como o município é de pequeno porte, consideramos boa localização para atendimento.

Para a execução dos serviços específicos do CRAS, conforme a NOB – RH e a NOB – SUAS além da disponibilidade de espaço físico condizente para a execução das atividades é necessário a composição de uma equipe profissional, chamada equipe de referência, a qual deve ser composta por servidores efetivos, sendo definido quais os serviços e suas qualidades de acordo com o número de famílias atendidas e tipo de serviços ofertados.

Para a realidade de Vitorino, o município tem implantando o CRAS, estando referenciadas 2.500 famílias, para este serviço com esta demanda a NOB-RH prevê a necessidade de composição da equipe técnica por dois profissionais de nível superior, sendo um, preferencialmente assistente social e outro psicólogo e dois profissionais de nível médio. Atualmente a equipe de referência do CRAS do município esta composta por um Coordenador, um Assistente Social, um Psicólogo, e dois profissionais de ensino médio que desempenham a função de recepcionista e auxiliar administrativo.

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o município de Vitorino oferta na Proteção Social Básica os seguintes serviços:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:  
este serviço consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a

ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades, bem como, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O trabalho social com o PAIF utiliza-se de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias desse serviço.

O PAIF é o serviço da Proteção Social Básica que deve ser ofertado obrigatoriamente no território, com a execução e suporte técnico da equipe de referência do CRAS, desta forma, enfatiza-se que este serviço é ofertado no território local pela equipe técnica do SUAS.

Atualmente o PAIF está sendo executado na sede do CRAS, no período diurno, através de grupos abertos e fechados. Dentre os grupos durante o ano de 2021, foi acompanhado os 3 grupos, sendo eles para adolescentes e adultos.

Reitera-se que durante o ano de 2020 e o primeiro semestre de 2021 o formado dos atendimentos realizados pelo CRAS foram por acompanhamentos remotos, e atendimento de demandas livres, advindas da situação pandêmica. Dentro deste contexto, em situações de urgência e emergência foram realizadas visitas domiciliares dentre outros.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: possui como foco a atuação em situações de vulnerabilidades e potencialidades, de acordo com demandas identificadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e serão parte complementar das atividades realizadas por este. A Política Nacional de Assistência Social destaca a importância de se levar em conta três vertentes da proteção social, ao se construir a política pública de assistência social: “as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas, seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família”.

Os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos podem ser organizados por ciclo de vida ou ser intergeracionais, tendo sempre a centralidade na família. O fato dos serviços se destinarem a pessoas em

determinadas faixas etárias, não caracteriza fragmentação de ações. Este trabalho volta-se a abordar as características de vulnerabilidade, de potencialidades e de desenvolvimento, relativas às faixas etárias e ao contexto sociofamiliar, como suporte ao trabalho com famílias realizado pelo PAIF. Parte-se da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento dos sujeitos que as compõem. São serviços com objetivos alvos de trabalho bem caracterizados, específicos, em estreita colaboração e integração com as atividades do PAIF, pressupondo um trabalho continuado.

Entende-se ainda que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos não é destinado necessariamente a todas as famílias que tem crianças na faixa etária à qual o serviço é destinado, uma vez que nem todas serão caracterizadas pelas situações que apresentam demanda pelo trabalho nas atividades de convivência e fortalecimento de vínculos. As famílias que apresentarem demanda específica para este tipo de serviço deverão ter acesso e participação garantidos.

O SCFV atende 02 grupos de crianças e adolescentes, com idades de 06 à 15 anos, as ações são desenvolvidas junto ao Secretaria Municipal de Educação. Reiterando que durante o período de 2020 e primeiro semestre de 2021 estes serviços aconteceram de forma remota. Quanto as ações executadas refere-se a atividades culturais, oficinas de música e esportivas, de socialização, fortalecimento de vínculos, dentre outras, as quais são executadas por meio dos temas transversais proposto pelo Manual Técnico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (MDS).

O município oferta ainda o SCFV para pessoas acima de 60 anos, para este público também possui 01 grupo de trabalho, diferentemente do serviço oferecido aos adolescentes, para os idosos as equipes de referência se deslocam até os espaços onde os idosos encontram-se como, por exemplo, sede do SCFV para idosos.

b) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos: este serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos

usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Contribui com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

#### **4.6. Proteção Social Especial De Média Complexidade.**

A Proteção Social Especial de Média Complexidade constitui-se nos serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Os serviços de proteção social de média complexidade no âmbito do Município de Vitorino, são executados e/ou referenciados a equipe técnica de proteção social especial ligada ao órgão gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social, formada por um assistente social, um psicólogo e um pedagogo.

As ações inerentes aos serviços de proteção social especial de média complexidade destina-se a:

- Articular, coordenar e operar a rede de serviços públicos socioassistenciais e demais políticas públicas de garantia de direitos, no âmbito do Município;
- Prestar atendimento especializado às crianças, adolescentes, homens, mulheres e idosos vítimas de violência sexual e doméstica, bem como aos seus familiares;

- Prestar atendimento especializado às crianças, e as famílias, inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), ou que possam apresentar situação de trabalho infantil;
- Prestar atendimento às pessoas em situação de mendicância, na rua e de rua;
- Auxiliar e acompanhar as crianças e adolescentes que estejam sob medida protetiva ou medida pertinente aos pais ou responsáveis, bem como de suporte para reinserção social;
- Auxiliar e acompanhar os adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto e os adolescentes que se encontram em internamento, bem como suas famílias.
- Monitorar e acompanhar os serviços de média complexidade oferecidos no município e ou consorciados a crianças e adolescentes que se encontram em regime de abrigo e ou república.

Referente à execução e acompanhamento das medidas sócioeducativas dos adolescentes vem sendo executando conforme o Plano Municipal de Medidas socioeducativas e a Lei do SINASE. Sendo que nos último ano de 2020 até o mês de julho de 2021 foram atendidos 03 adolescentes.

Dentre a demanda de violação de direitos, são recorrentes os atendimentos prestados, principalmente a violência contra criança, adolescente, idoso e mulher.

#### **4.7. Serviço Especializado De Alta Complexidade.**

Respaldando-se na Tipificação de Serviços Socioassistencial - Resolução do CNAS nº 109 de 11/11/2009., o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade constitui-se no serviços de Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, garantindo a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à

diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O município de Vitorino - PR possui instituído o Serviço de Família Acolhedora, o qual conta com 06 famílias cadastradas e na atualidade com 02 crianças/adolescentes em medida de acolhimento. Este serviço de caráter voluntário das famílias acolhedoras cadastradas recebem mensalmente uma bolsa auxílio no valor de um salário e  $\frac{1}{2}$  vigente para manutenção de cada criança e adolescente acolhido. Também na situação de guarda subsidiada, este município tem uma bolsa auxílio para manutenção de cada criança e adolescente no valor de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo nacional vigente.

Em situações que exigem acolhimento de pessoa idosa ou mulher, a municipalidade busca convênios com instituições para garantir os referidos acolhimentos.

O serviço de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergência promove o apoio à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com oferta de alojamentos provisórios, alimentação e demais provimentos no sentido de minimizar os danos ocasionados. Além disso, prevê o apoio de profissionais para o acompanhamento das famílias atendidas.

#### 4.8. Recursos Humanos

Órgão de atuação	Nome	Categoria Profissional	Efetivo	Comissionados	Escolaridade	Carga horária semanal
Secretaria Municipal de Assistência Social/ Gestão	Fernanda Tomassoni	Gestora	SIM	X	3º Grau	40h
	Erecilda da Rocha Fragata	Coordenadora	SIM		3º Grau	40h
	Jessica Giovanaz Garcia	Psicólogo	SIM		3º Grau	40h
	Janete Soratto	Assistente Social	SIM		3º Grau	30h
	Elenice Nether	Técnico Ensino Médio	SIM	X	Ens. médio	
	Rosangela Salvaterra	Estagiário	NÃO		Ens. médio	20h
	Julia Turra	Auxiliar de apoio operacional	SIM		Ens. médio	40h
	Lucia Provenci Godoi	Auxiliar de apoio operacional	SIM	X	Ens. médio	40h
Proteção Social Básica/ CRAS	Cristiane Rafaela Stasiak	Coordenadora	SIM	X	3º Grau	40h
	Bruna Strappazzon	Psicólogo	SIM		3º Grau	40h
	Elisandra dos Santos Zilio	Técnico Ensino Médio	SIM		Ens. médio	40h
	Terezinha de Fátima Costa	Técnico Ensino Médio	SIM		Ens. médio	40h
	Cleusa Ribeiro	Auxiliar de apoio operacional	NÃO		Ens. médio	40h
	Marcos Tomazini	Motorista	SIM		Ens. médio	40h
	Francielle Danielli	Estagiário	NÃO		Ens. médio	20h

#### 4.9. Rede Privada de Assistência

##### 4.9.1. Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE

A APAE é uma entidade sem fins lucrativos que trabalha com pessoas com deficiência intelectual, múltipla e Autismo, sempre buscando um atendimento completo voltado a melhoria das potencialidades físicas,

intelectuais, afetivas e sociais, num ambiente acolhedor e adequado as necessidades de cada usuário.

Desde 1989 APAE de Vitorino trabalha promovendo a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, em diferentes ciclos de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

A APAE tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Prestando trabalhos nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, atende atualmente entre alunos e usuários e seus familiares, mais de 59 usuários e sua família, nas mais variadas faixas etárias, desde o nascimento até idosos.

#### **4.10 CONTROLE SOCIAL**

O controle social é a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública no acompanhamento das políticas, um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania.

##### **4.10.1 Conselho Municipal de Assistência Social**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Vitorino -PR foi instituído através da Lei nº 521/95 de 16 de dezembro de 1995, instância colegiada, de caráter permanente, deliberativo e paritário entre governo e sociedade civil.

Espaço onde se efetiva a participação popular no processo de gestão político, administrativa, financeira, técnico e operativa, com caráter democrático e descentralizado. Além de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social, prestados pela rede socioassistencial.

A partir das diretrizes propostas pelo Regimento Interno do município, o CMAS vem cumprindo seu papel de órgão deliberativo e fiscalizador, para tanto realiza reuniões ordinárias mensalmente. Entre suas ações destacam-se:

1. Elaborar seu Regimento Interno, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
2. Aprovar a Política municipal, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e com as diretrizes estabelecidas pela Conferência de Assistência Social, podendo contribuir nos diversos estágios de sua formulação;
3. Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência de Assistência Social no município, bem como, aprovar normas de funcionamento da mesma e constituir a Comissão Organizadora e o respectivo Regimento Interno;
4. Encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
5. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política de Assistência Social do Município, mesmo que não haja repasse de recursos públicos;
6. Normatizar as ações e regular prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
7. Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações da Assistência Social no Município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no Fundo de Assistência Social a ser encaminhado ao Poder legislativo;

8. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei Orgânica da assistência Social – LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
9. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
10. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social no âmbito do município;
11. Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
12. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
13. Acompanhar os processos de pactuação da Comissão Intergestora Tripartite – CIT e Comissão Intergestora Bipartite – CIB;
14. Articular junto ao Poder Legislativo, no sentido de manter ou ampliar as propostas aprovadas pelo Conselho;
15. Apreciar os relatórios de atividades e de execução financeira dos recursos do Fundo de Assistência Social, no mínimo trimestralmente, deliberando que 3% dos recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD serão destinados ao aprimoramento do Conselho;
16. Articular junto ao órgão gestor a regulação de padrões de qualidade de atendimento, bem como, o estabelecimento de critérios para o repasse de recursos financeiros;
17. Apreciar, aprovar e acompanhar o Plano de Ação, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro a ser apresentado pelo órgão gestor;
18. Acompanhar os indicadores pactuados nacionalmente.

#### **4.10.2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Criado pela Lei Municipal nº. 579 de 01 de setembro de 1997, alterada em parte pela Lei nº.1307/2013, conta com 16 membros, considerando titulares e

suplentes, sendo 8 representantes governamentais e 8 representantes da sociedade civil, nomeados pelo Decreto nº. 2845/2013.

#### **4.10.3 Conselho Municipal do Idoso**

Criado pela Lei Municipal nº. 779 de 26 de março de 2004, conta com 16 membros, considerando titulares e suplentes, sendo 8 representantes governamentais e 8 representantes da sociedade civil, nomeados pelo Decreto nº.2481/2011.

#### **4.12 Conselho Tutelar**

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil seja cumprida.

Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente, os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude.

Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas. Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município.

Em Vitorino o Conselho Tutelar funciona em sede própria. A manutenção das atividades são custeadas pela Prefeitura Municipal de Vitorino.

## **5. OBJETIVOS**

### **5.1. Objetivos Gerais**

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Vitorino, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8742/93).

### **5.2. Objetivos Específicos**

- APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, no município de Santa Barbara do Sul, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.
- APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Especial de Média e Alta Complexidades no município de Santa Barbara do Sul, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.
- APOIAR os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

- APRIMORAR as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

## 6. DIRETRIZES

- FORTALECIMENTO da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.
- FORTALECIMENTO da Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.
- FORTALECIMENTO da Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. FORTALECIMENTO do controle social do SUAS.
- FORTALECIMENTO da gestão do SUAS a nível municipal.
- FORTALECER a participação da população por meio de organizações representativas na formulação e controle das ações da política de Assistência Social.

## **7. PRIORIDADES, METAS E EXECUÇÃO TEMPORAL.**

A seguir passamos a presentar as prioridades, metas e a previsão temporal para a execução dos serviços no quadriênio 2022 à 2025.

Vale destacar que estas foram elaboradas a partir das reuniões com setores das demais políticas públicas, gestores, técnicos, conselheiros municipais e usuários da política municipal de assistência social.

## VIII - DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2022 - 2025

### **8.0 Detalhamento das ações estratégicas e metas para o período 2022 - 2025**

#### **8.1 EIXO 1 – GESTÃO**

**OBJETIVO:** Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal da Assistência Social, em todos os níveis de proteção.

**DIRETRIZ:** Fortalecer a gestão do SUAS a nível municipal.

#### **ÓRGÃO GESTOR**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
	Garantir os vínculos trabalhistas (concursados) da equipe que atua na gestão e nos serviços socioassistenciais.	Atingir percentual mínimo 100% de trabalhadores do SUAS de nível superior com vínculo de servidor estatutário ou empregado público (concurso público).		X	X		X		

	Elaborar um Plano Municipal de capacitação de recursos humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social	Anual	X	X	X	x	X	X	X
GESTÃO	Garantir a execução dos serviços de acordo com a NOB/SUAS e NOB RH/SUAS	100% dos serviços	X	X	X	X	X	X	X
	Potencializar a rede socioassistencial e a atuação intersetorial.	100%		X	X	X	X		
	Monitorar e avaliar os indicadores sociais do município, visando o aprimoramento das ações.	Anual	X	X	X	X	X		
	Formalizar e aprimorar os fluxos de atendimento através de protocolos dos serviços da rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	100%		X	X	X	X	X	

Implantar a vigilância socioassistencial	Vigilância implantada			X	X	X	X	X
Garantir a manutenção dos serviços, programas e projetos da SMAS	100%	X	X	X	x	X		
Revisão da Lei dos Benefícios Eventuais.	Revisar a lei.	X				X		
Monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Assistência Social	Anual	X	X	X	x	X		
Aprimorar os serviços de transporte ( com veículo e motorista) da SMAS garantindo a oferta dos serviços até os usuários.	100%	X	X	X	X	X		
Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social	01 Plano	X	X	X	x	X		
Propor Plano de carreira específico para os servidores públicos que atuam na área da assistência social	Apresentação de um projeto de lei		X	X	X	X		
Promover ação de divulgação para	Uma vez ao ano.	X	X	X	X	X		

	estimulo a realização da documentação pessoal.							
	Garantir a realização da Secretaria de Assistência Social e CRAS.	Melhoria no espaço		X			X	X
	Garantir um espaço físico específico para a execução do SCFV.	100%	X	X			X	X
<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>								
PROGRAMA		AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO
				2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL
<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	Revisar o protocolo e fluxo de atendimento e entrega dos benefícios eventuais.		100%	X				X
	Garantir a articulação entre a oferta do benefício e participação do serviço.		80% dos casos.	X	X	X	X	X
	Acompanhar as famílias cujo membro tenha sido atendido com auxílio funeral.		50 %	X	X	X	X	X
	Aliar o benefício/acompanhamento ao projeto semear.		30%	X	X	X	X	X
	Diante do contexto pandêmico garantia a oferta de Alimentos/Cesta de alimentos aos beneficiários.		70 cestas mês	X				X

	Dante do acompanhamento das famílias buscar diminuir o número de famílias em situação de vulnerabilidade temporária..			X	X	X	X		
--	---	--	--	---	---	---	---	--	--

### SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
	Aprimorar programa de aquisição de produtos da agricultura familiar em parceria com a agricultura.	75%		X					

### GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2025	2026	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
	Realizar recadastramento de usuários a partir da demanda do município.	100%	X	X	X	X	X		
	Realizar o recadastramento do usuário do BPC, quando necessário em sua residência.	100 %	X	X	X	X	X		
	Capacitar profissionais e trabalhadores com atuação no programa	01 capacitação ao ano	X	X	X	X	X		

### GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA/AUXÍLIO BRASIL

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
	Inserir beneficiários do	25% dos beneficiários	X	X	X	X	X		

<b>BOLSA FAMÍLIA</b>	Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil nas atividades desenvolvidas pelo CRAS.								
	Acompanhar beneficiários em descumprimento das condicionalidades.	50% dos beneficiários	X	X	X	X	X		
	Realizar oficinas e grupos de convivência para famílias.	Trimestral		X	X	X	X		
	Articular ações entre o comitê intermunicipal de gestão do Bolsa Família, visando a interligação das três políticas (saúde, educação, assistência social).	Semestralmente	X	X	X	X	X		
	Ofertar cursos profissionalizantes para os benefícios do Bolsa Família/auxílio Brasil.	Atender 30% da demanda.		X	X	X	X	X	X
	Criar mecanismos de divulgação do benefício do BF.	Imprensa escrita e falada	X	X	X	X	X		

## 8. 2 EIXO – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**OBJETIVO:** Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

**DIRETRIZ:** Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

### CRAS/PAIF

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
	Construir um espaço físico próprio	Construção do CRAS	X	X			X	X	X
	Equipar com	100% da unidade	X	X			X	X	X

<b>CRAS/PAIF</b>	equipamentos e mobílias para manter adequadamente o CRAS							
	Promover de forma permanente a capacitação de todos os envolvidos na execução dos serviços.	100% da equipe	X	X	x	X	X	X
	Mantar o sistema informatizado.	Garantir o sistema	X	x	X	X	X	X
	Garantir equipe técnica conforme NOB RHSUAS.	Garantir equipe mínima	x	X	X	X	X	x
	Manter e construir novos grupos abertos do PAIF (estender ao interior), mediante realização de mapeamento das famílias.	No mínimo 03 novos grupos	X	X	X	X	X	
	Realizar mapeamento socioterritorial das famílias beneficiárias PBF, do SCFV e PAA.	Realizar o mapeamento.	X	X	X	X	X	
	Organizar dois novos grupos fechados de PAIF-SCFV. Através da mobilização e organização das crianças e das famílias que participam do SCFV –	Dois grupos com no mínimo 10 pessoas cada	x				X	

	com realização de encontros mensais.								
	Criar estratégia de comunicação e informação para ampla divulgação do BPC.	Anualmente	x	X	X	X	X		
	Através da mobilização e organização das crianças, e das famílias que participam do SCFV com realização de encontros mensais.	Manter os dois grupos com no mínimo 10 pessoas cada.	x	X	X	X	X		

### CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	Implantar e estruturar brinquedoteca no CRAS para atendimento de crianças de 0 a 6 anos.	50% das famílias inseridas no Programa de Transferência de Renda.		X			X		
	Manter a brinquedoteca funcionando no CRAS atendendo crianças de 0 a 6 anos.	Atender mensalmente no mínimo 70% das crianças vinculadas ao serviço.		X	X	X	X		
	Garantir equipe técnica conforme NOB RHSUAS.	Constituir equipe de referência	x	X	X	X	X	X	X
	Capacitar profissionais e trabalhadores com atuação nos Serviços de Convivência	100%	X	X	X	X	X		

	e Fortalecimento de Vínculos. Inscriver o serviço junto aos Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente	100%	X				X		
<b>CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS</b>									
PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	Conhecimento de toda a legislação pertinente ao Serviço de Convivência	Reunir todo o material necessário e realizar o planejamento e capacitação da equipe	X	X	X	X	X		
	Mapeamento das crianças e adolescentes beneficiárias do PBF que não estão frequentando o SCFV.	100%	X	X	X	X	X		
	Busca ativa das crianças e adolescentes beneficiários do PBF para frequentarem o SCFV.	Em parceria com o CRAS; De forma territorial – por bairro e/ou comunidades;	X	X	X	X	X		
	Criar estratégias para viabilizar o acesso às crianças/adolescentes	Atendimento da demanda municipal		X	x	X	X		

	da área rural ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.								
	Implementar ações de acompanhamento para o público frequentador do SCFV, pela equipe técnica para manter a frequência e regularidade dos mesmos.	50% do público prioritário.	X	X	X	X	X		

### ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO</b>	Busca ativa para alcançar público mínimo para formação de um grupo para a faixa-etária	Atingir o mínimo de 20% do público alvo por ano		X	X	x	X		
	Estimular a inclusão no mercado de trabalho e a realização de teste vocacional entre os adolescentes.	Atingir 10% do público do cadúnico.		X	X	x	X		

<b>DE VÍNCULOS</b>	Criar um programa intergeracional envolvendo a terceira idade.	Atingir um grupo de aproximadamente 10 adolescentes.		X	X	X	X		
	Criar um grupo de adolescentes para realização de oficinas temáticas para o desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho.	15% da demanda atendida		X	X	X	X		
<b>Pessoa Idosa - SCFV</b>									
PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	Manter e ampliar o grupo de idosos atendidos no Centro de Convivência.	Atingir 100% do público alvo.	X	X	X	X	X	X	X
	Proporcionar a convivência intergeracional entre idosos e adolescentes			X	X	X	X		
<b>IDOSOS E PESSOAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E SUAS FAMÍLIAS</b>									

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
PROGRAMA	Ofertar capacitação em gerontologia e demais temas voltados a especificidades desta faixa etária para os profissionais que atuam no trabalho com os mesmos.	100%	X		X		X	X	X
	Realizar ações de educação e mobilização social voltadas aos direitos da pessoa idosa.	100%	X	X	X	X	X		
<b>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS</b>									
PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
<b>SERVIÇO DE PSB NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS</b>	Aprimorar e registrar o serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.	100%	X				X		
	Capacitar os profissionais e trabalhadores do SUAS para estes serviços.	100%	X	X	X	X	X		
	Criar estratégias para cumprimento da legislação prevista no Estatuto da Pessoa com Deficiência garantindo a acessibilidade da pessoa com deficiência aos espaços públicos.	Propor a acessibilidade em 60% dos espaços públicos.		X	X		X		
	Formar grupo de cuidadores das pessoas	50% da demanda atendida			X		X		

	com deficiência e idosos para fortalecimento do cuidado do usuário.								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

**Eixo Proteção Social Especial de Média Complexidade.**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPLIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPLIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE</b>	Garantir equipe técnica conforme NOB RHSUAS	Equipe constituída		X	X	x	X		
	Promover de forma permanente capacitação aos profissionais envolvidos.	100% da equipe	X	X	X	x	X		
	Elaborar o Plano Político-Pedagógico e mantê-lo atualizado	Plano elaborado	x	X	X	X	X		
	Fortalecer e ampliar a rede de parcerias	10%	X	X	X	x	X		
	Manter os atendimentos e acompanhamentos técnicos dos adolescentes.	100% da demanda	x	x	x	x	X		
	Monitorar e avaliar os fluxos de atendimento, considerando os princípios do SINASE.	100%	X	X	X	x	X		

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
	Criar equipe técnica conforme	100%	x	X	X	X	X	X	X

<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.</b>	NOB RHSUAS								
	Realizar mobilização social específica e campanhas para cada demanda da proteção social especial de média complexidade.	Na imprensa escrita e falada			X		X		
	Elaborar e formalizar os protocolos de atendimento (rotinas, fluxos de atendimento interno e externo, referência e contra referência, rede de serviços e outros)	01 protocolo elaborado	X				X		
	Formar parceria com entidade socioassistencial conveniada (APAE) para atendimento das famílias à domicílio.;	25%	X				X		
	Promover de forma permanente capacitação, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos.	100% da equipe		X		X	X		

### SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
<b>SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL</b>	Implantar o Serviço caso seja necessário utilizá-lo	Implantar o serviço	X				X		
	Definição de estratégia para a execução do serviço.			X			X		

## EIXO – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

**OBJETIVO:** Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS

**DIRETRIZ:** Fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

### SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
<b>SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	Realizar o cadastro de famílias acolhedoras	100%	X	X	X	X	X		
	Realizar formação continuada para as famílias acolhedoras.	100% das famílias cadastradas	X	X	X	X	X		
	Realizar encontro anual das famílias acolhedoras.	100% da demanda	X	X	X	X	X		
	Fomentar o diálogo com o Poder Judiciário	Reuniões	X	X	X	X	X		
	Inscriver o serviço junto aos Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente	100%	X				X		
	Acompanhar as famílias acolhedoras, bem como, as famílias vítimas.	100% das famílias envolvidas	X	X	X	X	X		
	Fortalecer a rede de parcerias, principalmente no que se refere ao uso de álcool e outras drogas.	Reuniões periódicas			X		X		
	Fomentar campanha de adesão de novas famílias acolhedoras e famílias	100%		X			X		

	extensas								
<b>SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS</b>									
PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
<b>SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS</b>	Monitorar o serviço prestado pelas instituições conveniadas para que estejam de acordo com as legislações vigentes.	Supervisão semestral	X	X	X	X	X		
	Fomentar o diálogo com o Poder Judiciário	Reuniões		X			X		
	Inscrever o serviço junto aos Conselhos Municipais da Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso.	100%	X				X		
	Manter cadastro atualizado dos idosos institucionalizados junto ao CADÚNICO.	100% dos abrigados	X	X	X	X	X		
	Cadastrar famílias para a família acolhedora idosa.	100% dos idosos atendidos	X	X	X	X	x		
<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS</b>									
PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM</b>	Reavaliar o papel da Secretaria Municipal da Assistência Social no Plano de Contingência da Defesa Civil Municipal	Plano reavaliado	X	X	X	X	X		
	Definir uma equipe de referência para desenvolvimento das ações.	Equipe definida	X				X		

<b>SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS</b>	Manter estoque de emergência. (Cesta básica, colchão, cobertor)	100%	X	X	X	X	X		
	Criar mapeamento de possíveis abrigos.	100%	X				X		
	Possibilitar condições de trabalho para equipe de atendimento emergencial (alimentação, transporte).	100%	X	X	X	X	X		
	Encaminhar as demandas pertinentes a outros órgãos e Secretarias.	100% das demandas encaminhadas	X	X	X	X	X		
	Garantir o encaminhamento e acompanhamento das famílias que sofreram situação de calamidade aos serviços da Secretaria Municipal da Assistência Social posterior à situação de emergência.	100% das famílias encaminhadas	X	X	X	X	X		

## EIXO – CONTROLE SOCIAL

**OBJETIVO:** Apoiar os conselhos municipais enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

**DIRETRIZ:** Fortalecer o controle social do SUAS

## CONTROLE SOCIAL

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
<b>CONTROLE SOCIAL</b>	Apoiar a elaboração do Plano de Capacitação dos Conselhos a cada mandato.	01 plano por conselho		X			X		
	Elaboração de plano de trabalho anual do conselho municipal.	01 plano	X	X	X	X	X		
	Em parceria com a gestão da política acompanhar e monitorar a execução das propostas da conferência municipal.	100% das propostas.	X	X	X	X	X		
	Atualizar a lei que regulamenta o conselho municipal	Aprovação da lei.		X					
	Publicizar os atos do CMAS, possibilitando a participação popular nas reuniões com horários acessíveis para conselheiros e observadores.		X	X	X	X	X		
	Promover campanhas de divulgação do conselho municipal	Anual	X	X	X	X	X		
	Realização de audiência pública do SUAS.	Anual				X	X		
	Viabilizar a realização das Conferências Municipais contemplando pré-conferências nas mais diversas áreas	Conferências realizadas de acordo com o calendário nacional		X		X	X		
	Garantir a participação de conselheiros em capacitações fora do município.	Conforme deliberação de cada conselho		X		X			
	Apoiar os Conselhos na realização de atividades educativas visando a sensibilização e mobilização da sociedade acerca do Controle Social e temas afins	100 % das atividades contidas nos planos	X						

## 8 – RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

### 8.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

### 8.2. GESTÃO

- Aprimoramento da gestão;
- Melhoria na atuação das equipes dos serviços socioassistenciais;
- Composição de quadros das equipes de referência e dos trabalhadores dos serviços socioassistenciais;
- Melhoria na articulação e integração entre serviços, programas e projetos socioassistenciais;
- Orientação e proteção social à famílias e indivíduos;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias;
- Acesso à serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- Construção da autonomia;
- Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias com seus direitos garantidos.

### **8.3. CONTROLE SOCIAL**

- Fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social e demais conselhos vinculado a política de assistência social do município;
- Serviços socioassistenciais prestados pelas entidades acompanhados avaliados e fiscalizados;
- Participação dos conselhos e dos usuários no planejamento local.

## 9 – FINANCIAMENTO

Entendemos que política pública se concretiza por meio do financiamento, para tanto o planejamento das ações necessita de orçamento elaborado de forma participativa.

No novo modelo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, os serviços socioassistenciais são operacionalizados mediante pisos financeiros para os níveis de Proteção Social Básica e Especial (de alta e média complexidade), a partir do princípio do cofinanciamento dos entes federados.

Os repasses dos recursos financeiros para a Assistência Social ocorrem por meio de transferências "fundo a fundo", realizadas pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, de forma regular e automática.

Mais do que uma exigência legal, os fundos são instrumentos fundamentais de gestão dos recursos para a garantia da oferta de serviços do SUAS.

Dispomos neste Plano os pisos de financiamento dos serviços socioassistenciais da SMAS, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11/11/2009) conforme as mudanças previstas no reordenamento do SCFV (*resolução do CNAS nº 01 de 21/02/2013*), e o novo regramento de transferência de recursos por meio dos blocos de financiamento (DECRETO Nº 7.788, DE 15/08/2012).

Nessa perspectiva, a Proteção Social encontra-se cofinanciadas pelos seguintes Pisos:

**Proteção Social Básica**

PISO BÁSICO FIXO :	Destina-se às famílias atendidas/acompanhadas no CRAS/PAIF
PISO BÁSICO VARIALVEL II:	Destina-se ao cofinanciamento dos serviços complementares e inerentes ao PAIF, como o SCFV.

**Proteção Social Especial**

PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Repassado integralmente para APAE para o cofinanciamento serviços específicos de proteção social especial desta entidade.
---	---

**Gestão**

IGDSUAS	Destinado a apoiar o aprimoramento da gestão.
IGDBF	Destinado a ações que tenham impacto na gestão do PBF.

No mínimo 03% (três por cento) dos recursos transferidos tanto do IGD-PBF como do IGDSUAS devem ser utilizados para o fortalecimento do controle social, apoiando técnica e financeiramente as suas atividades. Cabe ao CMAS acompanhar a deliberar sobre o planejamento do uso dos recursos do IGD-PBF e IGDSUAS, bem como controlar e fiscalizar a sua execução.

O Município também deve garantir recursos próprios em seu orçamento para cofinanciar os serviços ofertados, consubstanciando os respectivos recursos através dos três instrumentos disponibilizados em lei:

**PPA- Plano Plurianual:** Estabelece os programas e as metas governamentais de longo prazo. Elaborado no primeiro ano de mandato do chefe do Poder Executivo, entrando em vigor no próximo ano, sendo válido para 4 anos.

**LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:** É um instrumento intermediário entre o PPA e a LOA, com o objetivo de prever prioridades de gastos, as

normas e os parâmetros que vão orientar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício seguinte.

**LOA – Lei Orçamentária Anual:** É um plano de trabalho, indicando recursos necessários à sua execução. Ela apresenta todas as ações previstas e os recursos financeiros destinados. Deve ser encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, onde deverá ser aprovada entre setembro e dezembro do ano vigente.

O modelo de gestão do SUAS prevê o financiamento compartilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e é viabilizado por meio de transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, entre os Fundos de Assistência Social, sendo obrigatória ordenamento e a execução, nos respectivos fundos, de recursos próprios por todos os entes federados.

Ainda, para socializar os procedimentos orçamentários, disponibilizamos a seguir, a previsão orçamentária no Plano Plurianual 2022 - 2025 de financiamento dos serviços socioassistenciais da SMAS de Vitorino - PR

## 10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 - 2025, será realizado através de reuniões anuais de avaliação, exigindo assim um Planejamento das metas por período anual com maior detalhamento em ações e atividades, incluindo procedimentos metodológicos e indicadores, de forma que, tais programações se configurem em rotina de trabalho dos serviços socioassistenciais e da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A avaliação deve ser entendida como processo de verificação de alcance das metas do Plano Municipal de Assistência Social em relação aos objetivos propostos para os eixos: proteção social básica, gestão e controle social. Para isso, a avaliação deverá ser realizada a partir dos indicadores estabelecidos, assinalando os avanços obtidos e as dificuldades encontradas e propostas de soluções, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões dos gestores nas intervenções necessárias, mediante relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas.

O acompanhamento das metas e ações previstas neste documento será acompanhado pela SMAS e pelo CMAS, assim como avaliação anual dos objetivos atingidos e metas propostas.

### Indicadores de monitoramento e avaliação

Instrumento de Avaliação	Periocidade de verificação
Reunião com a equipe técnica por nível de proteção	Semestral
Visitas aos usuários de cada serviço	Anual

## 11 REFERENCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas Sobre o PAIF: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Vol. 1-Brasília, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS,2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas Sobre o PAIF: Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF – Vol. 2-Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Concepção de Convivência e fortalecimento de Vínculo, MDS, 2013.

Espaço Temporal de Execução O Plano Municipal de Assistência Social tem seu período de execução de 2022 à 2025. Aprovação do CMAS Parecer do CMAS- O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais emite parecer favorável e aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022 - 2025 para o Município de VITORINO-PR

#### Aprovação do CMAS

Data da reunião: 13/12/2021

Ata nº: 05/2021

Resolução nº: 015/2021

**BRUNA STRAPPAZZON**  
Presidente do CMAS

**FERNANDA TOMASSONI**  
Secretária de Desenvolvimento Social